



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES Nº PMC/039/2021

Processo Administrativo: PMC/2902/2006

Inexigibilidade Nº: 002/2021

PRC Nº: 050/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, COM SEDE À PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, Nº 136, CENTRO, CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA, QUE POR FORÇA DO DECRETO Nº 5.936 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, É NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ALLAN DIEGO FALCI**, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, COM SEDE NA RUA PADRE LEONARDO, 147, NESTA CIDADE, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 19.692.755.0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA POR **GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO (INTERVENTOR)**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 11.574 E CPF Nº 041.762.986-93, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o Aumento do Teto Financeiro Mensal do item X – Procedimentos Oftalmológicos, em cumprimento a Emenda Impositiva Municipal destinada á **cirurgias Oftalmológicas de cataratas**;

1.2. Estão inclusos os custos com honorários dos profissionais, equipamentos utilizados, medicamentos, bem como todo e qualquer serviço técnico que serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

1.3. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor total do presente aditivo será de **R\$300.000,00**, conforme especificações contidas na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - ANEXO I**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de dotação específica consignadas no orçamento do **exercício de 2023**, sendo:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.287 – Cirurgias Oftalmológicas – Emenda Impositiva

Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem ou conflitarem com as regras do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente aditivo, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5.2 - E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Congonhas, 08 de novembro de 2023

ALLAN DIEGO

FALCI:07878353662

Digitally signed by ALLAN
DIEGO FALCI:07878353662
Date: 2023.11.08 16:33:33
-03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

GLAUCIO DE SOUZA

RIBEIRO:0417629869

3

Assinado de forma digital por
GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:04176298693
Dados: 2023.11.14 09:37:48 -03'00'

Gláucio de Souza Ribeiro
P/Associação Hospitalar Bom Jesus (Interventor)

Handwritten signature

Handwritten signature